



PROJETO DE LEI

ALTERA A LEI Nº 4.215 DE 17 DE MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Altera a redação da alínea b do inciso II no Art. 4º, da Lei nº 4.215, de 17 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

II-

b) R\$ 40,00 (quarenta Reais) para pessoas físicas e microempreendedores individuais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.